



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0000001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 0000001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 e Resolução nº 21 de 16/11/2021 do FNDE relativas ao PNAE.

A **Prefeitura Municipal Terra Santa**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527, inscrita no CNPJ sob nº **23.060.866/0001-93**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Odair José Farias Albuquerque**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 e Resolução nº 21 de 16/11/2021 do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **02/02/2022**, às **09:00horas**, na **sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa**, localizada na Rua Dr. Lauro Sodré, nº527, Bairro Centro Cep 68.285-000.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar–Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITENS	DESC. DOS ITENS	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABACATE: De primeira qualidade, grau médio de maturação, em Kg, acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros e que suporte as condições de transporte. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	400	10,50	4.200,00
2	ALFACE: Alface crespa de primeira, extra, coloração verde, fresco, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de Lenções de origem físicas, mecânica ou biológicas, substancia terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos á superfície externas, insetos, parasitas, larvas.	MAÇO	280	3,00	840,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

3	BANANA REGIONAL: Banana Grande extra in natura, com grau de manutenção adequando para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	300	4,00	1.200,00
4	BANANA PRATA EM PENCAS: Banana prata extra in natura, com grau de manutenção adequando para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	1000	5,00	5.000,00
5	CARNE BOVINA MOIDA REFIADA: Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspiração SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas.	KG	1.490	28,00	41.720,00
6	CARNE BOVINA TRASEIRA REFIADA: Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspiração SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas.	KG	1.440	32,00	46.080,00
7	CHEIRO VERDE: Fresca e sã, na cor verde escura, isenta de sinais de apodrecimento. As folhas/inflorescência deverão se apresentar intacta e firmes. Deverão estar isentas de: substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranho, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou causados pelo transporte ou pragas.	MAÇO	100	2,00	200,00
8	COUVE REGIONAL: Com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação em maturação	MAÇO	280	2,00	560,00
9	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca fina, torrada, branca ou amarelada, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SACO	22	170,00	3.740,00
10	FARINHA DE TAPIOCA: Produzido artesanalmente a partir da fécula de mandioca purificada.	KG	360	9,00	3.240,00
11	FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos íntegros e sãos, embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	450	8,50	3.825,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

12	FILE DE PEIXE CONGELADO TIPO PIRARUCU: Apresentar-se congelado, limpo, sem escamas, sem couro, sem espinhas e sem vísceras em files. Cor: característica da espécie. Consistência firme. Deve conter SIM, SIE ou SIF. Não contem glúten. Deve estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, Pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve data de fabricação ate 30 dias anteriores a data de entrega	KG	1.500	28,00	42.000,0000
13	FRANGO CAIPIRÃO: Resfriado. Carne com aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter na embalagem identificação do produto, prazo de validade. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênica adequada e sem adição de substancias química.	KG	800	16,00	12.800,00
14	JERIMUM REGIONAL DA COR OURO: De tamanho médio e com peso de 2 kg, com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	280	3,00	840,00
15	LARANJA: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	CENTO	200	32,00	6.400,00
16	MAMÃO REGIONAL: Formosa ou Papaia, de primeira e acondicionados de forma a evitar danos físicos, Íntegros, de vez (por amadurecer), em estados de manutenção pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte. Ausências de parasitas, sujidade, larvas e corpos estranhos aderidos a casca.	KG	400	4,50	1.800,00
17	MELANCIA FRESCA REGIONAL: De tamanho médio e com peso de 8 kg, com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1000	2,00	2.000,00
18	OVO DE GALINHA REGIONAL: De galinha, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja de 30 unidades.	UND	3.800	1,00	3.800,00
19	PEPINO: Legume in natura, tipo pepino, espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, suficientemente desenvolvidos, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas e bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e	KG	280	3,50	980,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

20	PIMENTINHA: Coloração própria, tamanho uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	100	8,00	800,00
21	POLPA ACEROLA: Integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	KG	1390	10,20	14.178,00
22	POLPA DE ABACAXI: Integral congelada, sabor abacaxi, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	KG	1390	10,20	14.178,00
23	POLPA DE CAJU: Integral congelada, sabor caju, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	KG	1390	10,20	14.178,00
24	POLPA DE CUPUAÇU: Integral congelada, sabor cupuaçu, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	KG	1090	12,93	14.093,70
25	POLPA DE GOIABA: Integral congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	KG	1390	10,20	14.178,00
26	POLPA DE MARACUJA: Integral congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	KG	1090	13,00	14.170,00
27	POLPA DE TAPEREBÁ: Integral congelada, sabor taperebá, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	KG	1390	10,33	14.358,00
28	TANGERINA: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	CENTO	200	33,00	6.600,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDEnº 06 de 08/05/2020 e Resolução nº 21 de 16/11/2021).

2. FONTE DE RECURSO

20.05.01.12.361.0021.2035.0000.33.90.30.00 (PNAE-EF FICHA 097)
20.05.01.12.361.0021.2045.0000.33.90.30.00 (PNAE-AEE FICHA 099)
20.05.01.12.635.0021.2041.0000.33.90.30.00 (PNAE-EP FICHA 145)
20.05.01.12.365.0086.2129.0000.33.90.30.00 (PNAE-ECE FICHA 148)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

20.05.01.12.366.0021.2043.0000.33.90.30.00 (PNAE-EJA FICHA 156)

20.05.01.12.366.0081.2039.0000.33.90.30.00 (PNAE-EM FICHA 158)

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I –a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I –a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- II -o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I –a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- II –o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III –a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- IV –as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI-a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII-a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII-a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no mesmo dia da sessão pública e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinado(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art.30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Prefeitura Municipal, com sede à Rua Dr. Lauro Sodré nº 527 - Centro**, até o dia **02/02/2022**, até as **09:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado no mesmo dia da sessão pública.

ITENS	DESCRIÇÃO
1	ABACATE: De primeira qualidade, grau médio de maturação, em Kg, acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros e que suporte as condições de transporte. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.
2	ALFACE: Alface crespa de primeira, extra, coloração verde, fresco, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de Lenções de origem físicas, mecânica ou biológicas, substancia terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos á superfície externas, insetos, parasitas, larvas.
3	BANANA REGIONAL: Banana Grande extra in natura, com grau de manutenção adequando para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa integra e firme. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas
4	BANANA PRATA EM PENCAS: Banana prata extra in natura, com grau de manutenção adequando para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa integra e firme. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas
5	CARNE BOVINA MOIDA REFIADA: Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênica adequada e sem adição de substancias químicas.
6	CARNE BOVINA TRASEIRA REFIADA: Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênica adequada e sem adição de substancias químicas.
7	CHEIRO VERDE: Fresca e sãs, na cor verde escura, isenta de sinais de apodrecimento. As folhas/inflorescência deverão se apresenta se apresenta intacta e firmes. Deverão esta isentas de: substancia terrosa sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagem, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranho, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou causados pelo transporte ou pragas.
8	COUVE REGIONAL: Com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação em maturação



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

9	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca fina, torrada, branca ou amarelada, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
10	FARINHA DE TAPIOCA: Produzido artesanalmente a partir da fécula de mandioca purificada.
11	FEIJO CARIOQUINHA: Tipo 1, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
12	FILE DE PEIXE CONGELADO TIPO PIRARUCU: Apresentar-se congelado, limpo, sem escamas, sem couro, sem espinhas e sem vísceras em files. Cor: característica da espécie. Consistência firme. Deve conter SIM, SIE ou SIF. Não contem glúten. Deve estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, Pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve data de fabricação até 30 dias anteriores a data de entrega
13	FRANGO CAIPIRÃO: Resfriado. Carne com aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter na embalagem identificação do produto, prazo de validade. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênica adequada e sem adição de substancias química.
14	JERIMUM REGIONAL DA COR OURO: De tamanho médio e com peso de 2 kg, com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
15	LARANJA: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos
16	MAMÃO REGIONAL: Formosa ou Papaia, de primeira e acondicionados de forma a evitar danos físicos, Íntegros, de vez (por amadurecer), em estados de manutenção pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte. Ausências de parasitas, sujidade, larvas e corpos estranhos aderidos a casca.
17	MELANCIA FRESCA REGIONAL: De tamanho médio e com peso de 8 kg, com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
18	OVO DE GALINHA REGIONAL: De galinha, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja de 30 unidades.
19	PEPINO: Legume in natura, tipo pepino, espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, suficientemente desenvolvidos, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas e bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e
20	PIMENTINHA: Coloração própria, tamanho uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos
21	POLPA ACEROLA: Integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.
22	POLPA DE ABACAXI: Integral congelada, sabor abacaxi, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

23	POLPA DE CAJU: Integral congelada, sabor caju, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.
24	POLPA DE CUPUAÇU: Integral congelada, sabor cupuaçu, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.
25	POLPA DE GOIABA: Integral congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.
26	POLPA DE MARACUJA: Integral congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.
27	POLPA DE TAPEREBÁ: Integral congelada, sabor taperebá, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.
28	TANGERINA: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, especificamente no depósito da merenda escolar no prédio da Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias após a emissão de nota fiscal ou recibo, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Santa.**

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

Terra Santa/PA, 14 de Janeiro de 2022

REGINALDO BARBOSA GNTIL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 0000001/2022			
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1.Nome do Proponente		2.CNPJ	
3.Endereço		4.Município/UF	
5.E-mail	6.DDD/Fone		7.CEP
8.Nº DAPJurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física
15.Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone
18.Endereço		19.Município/UF	



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município/UF	
4.Endereço				5.DDD/Fone	
6.Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III-RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entregados produtos
			4.1.Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.:*Preço publicado no Edital n 0000001/2022					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

ANEXO I (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 0000001/2022						
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1.Nome do Proponente			2.CPF			
3.Endereço		4.Município/UF		5.CEP		
6.E-mail(quando houver)			7.Fone			
8.Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10.E-mail/Fone		
II-FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1.Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5.NºAgência	6.NºConta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4.Endereço			5.DDD/Fone		
6.Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV-RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.ValorTotal
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.:*Preço publicado no Edital n 0000001/2022				Total do projeto	
V-TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000001/2022		
I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

II-RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital n 0000001/2022					
III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinado Fornecedor Individual		CPF	



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **Prefeitura Municipal Terra Santa**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Dr. Lauro Sodré, nº527**, inscrita no CNPJ sob n. **23.060.866/0001-93**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Odair José Farias Albuquerque** portador do RG nº xxxxx e CPF nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à____, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º____,(para grupo formal), CPF sob n.º____(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, Resolução nº 21 de 16/11/2021 do FNDE relativas ao PNAE e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0000001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0000001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$____(_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, especificamente no depósito da merenda escolar no prédio da Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
Valor Total do Contrato				

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
20.05.01.12.361.0021.2035.0000.33.90.30.00 (PNAE-EF FICHA 097)
20.05.01.12.361.0021.2045.0000.33.90.30.00 (PNAE-AEE FICHA 099)
20.05.01.12.635.0021.2041.0000.33.90.30.00 (PNAE-EP FICHA 145)
20.05.01.12.365.0086.2129.0000.33.90.30.00 (PNAE-ECE FICHA 148)
20.05.01.12.366.0021.2043.0000.33.90.30.00 (PNAE-EJA FICHA 156)
20.05.01.12.366.0081.2039.0000.33.90.30.00 (PNAE-EM FICHA 158)

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, recibos, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- a. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- b. Fiscalizar a execução do contrato;
- c. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º0000001/2022, pela Resolução n.º 06 de 08/05/2020/FNDE, Resolução n.º 21 de 16/11/2021/FNDE, pela Lein.º8.666/1993 e pela Lein.º11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício e e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Terra Santa para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Terra Santa/PA, _____ de _____ de 2022

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____